

LEI n° 1.020

Autoriza pagamento parcial do aluguel e dá outras providências.

Faça saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar mensalmente, a importância de Cr\$ 200,00 – duzentos cruzeiros – ao Senhor Américo Mateus de Melo, como ajuda de aluguel.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 02 de dezembro de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal